



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

### ATA DE REUNIÃO

#### CMSE - COMITÊ DE MONITORAMENTO DO SETOR ELÉTRICO

#### ATA DA 252ª REUNIÃO

Data: 24 de agosto de 2021

Horário: 16h30

Local: Sala de Reunião Plenária do MME – 9º andar e videoconferências

Participantes: Lista ao final da ata.

#### 1. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO ELETROENERGÉTICO DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL - SIN

1.1. O Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE se reuniu, extraordinariamente, para avaliar as condições do atendimento eletroenergético do SIN, em continuação às avaliações que têm sido realizadas pelas instituições que compõem o colegiado em reuniões técnicas do Grupo de Trabalho do CMSE sobre o tema e demais tratativas em curso.

1.2. Conforme destacado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, a exemplo do verificado nos últimos meses, predomina a degradação dos cenários observados e prospecções futuras, com relevante piora, fazendo-se imprescindível a adoção de todas as medidas em andamento e propostas, destacadamente a alocação dos recursos energéticos adicionais e flexibilizações de restrições hidráulicas.

1.3. Nesse sentido, foram mencionadas as ofertas de geração termelétrica adicional, no âmbito da Portaria MME nº 17/2021, bem como aquelas referentes às Portarias MME nº 5/2021 e nº 13/2021, além da expectativa de aumento da disponibilidade energética no mês de setembro de 2021.

1.4. Especificamente em relação à região Sul, foi relatado redução da exploração dos recursos hidroenergéticos, dado o atingimento de armazenamento inferior ao volume mínimo operativo desse subsistema, o que conduziu ao início do uso mais intenso dos estoques armazenados na bacia do Paraná e o conseqüente aumento da defluência nas usinas hidrelétricas Jupia e Porto Primavera, a partir da semana operativa de 21 de agosto de 2021.

1.5. Na sequência, foi apresentada avaliação prospectiva do atendimento ao SIN em 2021, tanto sob a ótica energética quanto sob os requisitos de potência, tendo em vista cenários de sensibilidade distintos a depender da adoção de medidas adicionais, contemplando destacadamente a utilização de recursos energéticos adicionais e novas flexibilizações hidráulicas. Os estudos indicam piora das condições de armazenamento, ao final do mês de setembro, para regiões Sudeste/Centro Oeste, Nordeste, Norte e no SIN como um todo, com potencial impacto no atendimento à potência máxima do sistema ao final do período seco.

1.6. Nesse sentido, foram discutidos aspectos relacionados a flexibilizações operativas hoje estabelecidas relacionadas a níveis mínimos de armazenamento de usinas hidrelétricas e o CMSE indicou a necessidade de uso dos estoques hídricos armazenados.

**Deliberação:** O CMSE reconheceu a necessidade de que o ONS, concessionários e autorizados de geração de energia elétrica, de forma imediata e com vigência até o final de novembro de 2021, operem os correspondentes reservatórios até o limite físico de exploração energética, mediante flexibilização de regras operativas que estabeleçam níveis mínimos de armazenamento, resguardados os usos prioritários de que trata o inciso III do art. 1º da Lei nº 9.433/1997.

1.7. Além disso, foi apresentada proposta pelo ONS, recepcionada pelo CMSE, referente a flexibilizações temporárias da Regra de Operação do Rio São Francisco, conforme registrado a seguir.

**Deliberação:** Considerando a importância de se dispor de recursos energéticos adicionais a fim de assegurar as condições de atendimento eletroenergético, minimizando a degradação do armazenamento nos reservatórios das usinas hidrelétricas destacadamente nas regiões Sudeste e Sul do País, e diante das avaliações realizadas pelo ONS, o CMSE reconheceu a necessidade da flexibilização temporária da Regra de Operação do Rio São Francisco, de forma a possibilitar a operação pelo ONS, pela CEMIG e pela CHESF, nos seguintes termos:

I – Da UHE Três Marias, com vazão defluente média mensal máxima de até 650 m<sup>3</sup>/s nos meses de setembro a novembro de 2021;

II – Das UHE Sobradinho e Xingó, com vazão defluente média mensal máxima de 1.100 m<sup>3</sup>/s em agosto, de 1.500 m<sup>3</sup>/s em setembro e de 2.500 m<sup>3</sup>/s em outubro e novembro de 2021; e

III – Permitir que as vazões indicadas nos incisos I e II sejam realizadas enquanto o reservatório da UHE Sobradinho esteja acima de 15% de seu volume útil.

1.8. Conforme acordado, os temas acima indicados seguirão para apreciação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética – CREG, para avaliação.

**Deliberação:** As deliberações acima deverão ser encaminhadas para avaliação da CREG.

## 2. PROGRAMA DE RESPOSTA VOLUNTÁRIA DA DEMANDA - CONSUMIDOR CATIVO

2.1. A Assessoria Econômica do Ministério de Minas e Energia realizou apresentação sobre proposta de Programa de Incentivo à Redução Voluntária do consumo de energia elétrica, aplicável aos consumidores regulados, por meio de incentivo econômico.

2.2. A medida vai ao encontro das ações em curso, coordenadas pelo setor elétrico brasileiro, para o enfrentamento da situação de escassez hídrica vivenciada no País e seus impactos no fornecimento de energia elétrica, e possibilitará, também aos consumidores cativos, adesão voluntária a programa com bonificação associada, possibilidade anteriormente já implementada para consumidores livres.

2.3. Pelo programa, será bonificada a redução voluntária do consumo que esteja entre os patamares de 10% e 20%, no valor de R\$ 50,00 / 100 kWh. Os cidadãos de baixa renda que aderem à tarifa social também poderão participar do Programa de Incentivo à Redução Voluntária do consumo de energia elétrica.

2.4. Destaca-se que a medida representará benefício global para o maior equilíbrio entre a oferta e a demanda de energia elétrica, a menores custos, na conjuntura atual, uma vez que o custo do programa é inferior ao da geração termelétrica mais cara atualmente despachada.

2.5. O tema foi aprovado pela CMSE e será também encaminhado para apreciação da CREG oportunamente.

**Deliberação:** O CMSE aprovou a proposta de Programa de Redução Voluntária da Demanda aplicável aos consumidores do Ambiente de Contratação Regulada – ACR, com vigência a partir de setembro de 2021.

2.6. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura desta ata que, após aprovada pelos membros, vai assinada por mim, Christiano Vieira da Silva, Secretário-Executivo do CMSE.

### LISTA DE PARTICIPANTES

NOME	ÓRGÃO
André Pepitone	ANEEL
Elisa Bastos	ANEEL

Rui Altieri	CCEE
Oscar Cordeiro Netto	ANA
Aldo B. Cores Júnior	MME
Rodrigo Daniel Mendes Fornari	MME
Isabela Sales Vieira	ANEEL
Luiz Gustavo Cugler	ANEEL
Hailton Madureira	MME
Paulo César Domingues	MME
Domingos Romeu Andreatta	MME
Thiago Barral	EPE
Erik Rego	EPE
Sinval Zaidan Gama	ONS
Igor Ribeiro	MME
Christiano Vieira da Silva	MME
Luiz Carlos Ciocchi	ONS
Marisete Pereira	MME
Bento Albuquerque	MME
Bianca Maria M. de Alencar Braga	MME
Agnes M. da Costa*	MME
Alexandre Zucarato*	ONS
Bernardo Aguiar*	EPE
José Roberto Bueno Junior*	MME
Caio Leocádio*	EPE
Camilla Fernandes*	MME
Candice Costa*	MME
Christiany Faria*	MME
Daniel Tavares*	EPE
Fabricio Dairel Lacerda	MME
Frederico de Araújo Teles*	MME
Giovani Machado*	EPE
Gustavo Cerqueira Ataíde	MME
João Aloisio Vieira*	MME
Joaquim Gondim*	ANA
Marcelo Meirinho Caetano*	ANP
Marcos Bressane*	EPE
Marcos Farinha*	EPE
Renata Carvalho*	EPE
Renata Rosada*	MME
Renato Haddad*	EPE

Roberto Klein*	MME
Sandoval Feitosa*	ANEEL
Talita Porto*	CCEE
Thiago de Freitas Benevenuto*	MME
Thiago Rocha Dourado Martins*	EPE
Thiago Ivanoski*	EPE
Thiago Prado*	MME
Vania Lins*	MME
Verônica Sousa	MME

\*participantes por videoconferência



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Vieira da Silva**, **Secretário de Energia Elétrica**, em 08/09/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0542725** e o código CRC **77BCA6C4**.